



PREFEITURA  
**Mário Campos**  
Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 19 de março de 2025.

**MENSAGEM Nº 09/2025.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no Valor de R\$721.317,20 (setecentos e vinte e um mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos) e dá Outras Providências"*

O presente projeto de lei, é de suma importância para oportunizar a compra de veículos que serão destinados à Saúde. Reiteramos que os recursos chegaram aos cofres do Município através de Emendas Parlamentares.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

  
**ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mário Campos/MG.

|                                                                                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Mário Campos                                                      |                 |
| CNPJ 01.619.123/0001-78                                                               |                 |
| RECEBIDO EM:                                                                          |                 |
| 20/03/25                                                                              | às 14 hs 24 min |
|  |                 |
| Servidor Responsável                                                                  |                 |



PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22 /2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 721.317,20 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 721.317,20 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                          | FICHA | FONTE      | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 09.01.01.10.122.0013.1015 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE |       |            |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                              | 1157  | 2621003220 | 433.140,66 |
| 09.01.01.10.122.0013.1015 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE |       |            |            |
| 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                              | 1158  | 2621003210 | 288.176,54 |

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 721.317,20 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezenove de março de 2025.  
(19/03/2025).

**ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal